

Lar Casa Bela

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 01/2025 - CMDCA

EIXO: VII

DIRETRIZ: PRIMEIRA INFÂNCIA

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE “TECENDO INFÂNCIAS”

ORGANIZAÇÃO: LAR CASA BELA



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



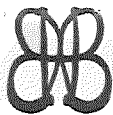
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....	3
1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS	3
1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA	3
1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES	4
2) ÁREA DA ATIVIDADE	4
2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	4
3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO.....	4
4) VALOR DA PROPOSTA*	5
5) MODALIDADE E ÁREA DO EDITAL EM QUE O PROJETO ESTÁ INSERIDO/OBJETO	5
5.1) PÚBLICO ALVO	5
5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	5
5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS.....	5
5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico).....	5
5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO	7
5.6) OBJETIVO GERAL.....	7
5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO	8
5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	10
5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS.....	13
5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE.....	17
5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS.....	17
5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	17
Resultados esperados:.....	17
5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19
5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO	20
5.17) AÇÕES INDISPENSÁVEIS.....	20
5.18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ..	21
6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO.....	21





Lar Casa Bela

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: Lar Casa Bela		
Data de Constituição: 15/08/2012		
CNPJ: 16.934.181/0001-63	Data de inscrição no CNPJ: 29/08/2012	
Endereço: Rua João de Camargo, 126		
Cidade / UF: Sorocaba / SP	Bairro: Jardim Faculdade	CEP: 18030-180
Telefone: (15) 98814-3000	Site: www.larcasabela.org.br	
E-mail: contato@larcasabela.org.br		
<ul style="list-style-type: none">• Horário de funcionamento: Acolhimento Familiar: Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo• Administração: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 146
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº CMDCA 159/P04
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 50080 – 31/12/2025
Utilidade Pública: () Federal () Estadual (X) Municipal	Nº 11.336

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Fernando Galvão Simon	
Cargo: Presidente	
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
Vigência do mandato da diretoria atual	31/03/2024 a 31/03/2028



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Regina Amuri Varga		
Cargo: Diretora Estratégica	Profissão: Assistente Social	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Lívius Franco Rodovalho Salvador		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Economista	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/MG

Nome do Diretor: Andrea Leite Galvão		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Advogada	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Isabel Rudge Rosseto		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Publicitária	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



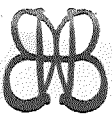
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



4) VALOR DA PROPOSTA*

O valor para a execução do projeto durante os 12 meses é de R\$ 107.248,96

***EM ANEXO:** Conforme disposto no Artigo 7.9 do edital, item II, seguem a Proposta de Preço de Trabalho (Anexo III), a memória de cálculo das despesas e os orçamentos correspondentes.

5) MODALIDADE E ÁREA DO EDITAL EM QUE O PROJETO ESTÁ INSERIDO/OBJETO

VII – Diretriz Primeira Infância

c. Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência de crianças de 0 a 6 anos.

(Projeto complementar ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Lar Casa Bela)

5.1) PÚBLICO ALVO

Até 10 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos (primeira infância), acolhidas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Lar Casa Bela, conforme preenchimento de vagas disponibilizadas. Até 10 famílias, podendo ser famílias acolhedoras, famílias de origem ou extensa e famílias substitutas por meio da adoção.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O atendimento terá abrangência municipal.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

O plano de trabalho tem a capacidade de atendimento de até 10 (dez) crianças na primeira infância, e suas famílias (acolhedoras, de origem e/ou extensa e substitutas por meio da adoção).

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

A primeira infância, compreendida como o período dos 0 aos 6 anos de idade, é reconhecida como uma fase determinante para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo do ser humano (BRASIL, 2010). Nesse estágio, experiências de cuidado, proteção e vínculo afetivo positivo são essenciais para a formação da personalidade, para a capacidade de autorregulação emocional e para a construção de relações sociais saudáveis ao longo da vida (BOWLBY, 1984; WINNICOTT, 1983).

Crianças afastadas de seu núcleo familiar em razão de situações de negligência, abandono ou violação de direitos frequentemente enfrentam rupturas nos vínculos afetivos primários, perdas





traumáticas e instabilidade relacional. Essas vivências podem comprometer o desenvolvimento integral e intensificar o risco de sofrimento psíquico, sobretudo na primeira infância, quando as capacidades de linguagem, regulação emocional e socialização ainda estão em formação (CYRULNIK, 2009).

No acolhimento familiar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 101, §1º), a convivência com adultos afetivamente disponíveis configura importante fator de proteção. No entanto, para que essa modalidade de acolhimento assegure o pleno desenvolvimento das crianças, é indispensável que haja ações complementares de acompanhamento psicossocial e articulação intersetorial, especialmente com os serviços de saúde, educação infantil e assistência social, conforme preconizado pela Política Nacional pela Primeira Infância (BRASIL, 2010) e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

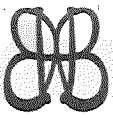
De forma prática, a realidade evidencia desafios como a inexistência ou descontinuidade de acompanhamento psicológico das crianças em acolhimento, a fragmentação entre os serviços da rede (CRAS, CREAS, UBS, escolas e creches), a carência de espaços formativos e de escuta para as famílias envolvidas no cuidado (acolhedoras, de origem, extensa ou substitutas).

A esse respeito, a Recomendação Conjunta nº 02/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), destaca a importância da atuação coordenada do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase no fortalecimento das políticas públicas que assegurem vínculos familiares, atenção psicossocial, cuidado intersetorial e estratégias de prevenção de violências contra crianças na primeira infância. Ressalta-se também a relevância da escuta qualificada e do protagonismo infantil nos processos decisórios que envolvem o destino da criança.

Além disso, o art. 4º do ECA define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, à dignidade e à proteção contra toda forma de violência. Esse preceito legal só pode ser efetivado plenamente quando há articulação entre os diversos setores da política pública — especialmente saúde, educação infantil e assistência social — integrando esforços em prol da criança acolhida.

Nesse sentido, este projeto visa responder à realidade de crianças de 0 a 6 anos acolhidas em famílias acolhedoras, por meio da atuação de um(a) psicólogo(a), que promoverá ações psicossociais diretamente com as crianças e em articulação contínua com os serviços da rede local. Busca-se oferecer escuta qualificada, apoio emocional, intervenções lúdicas e estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares, com foco na proteção, no desenvolvimento saudável e na garantia de direitos — conforme os princípios do ECA, do Marco Legal da Primeira Infância e das diretrizes do CNMP.





5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

O projeto “Tecendo Infâncias” ofertará um serviço psicossocial complementar ao Serviço de Acolhimento Familiar, voltado ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos acolhidas no serviço de acolhimento familiar do Lar Casa Bela, com foco na promoção do desenvolvimento integral, da saúde emocional e da proteção contra todas as formas de violência. O serviço será executado por profissional da Psicologia, com atuação direta junto às crianças acolhidas e articulação intersetorial com os equipamentos da rede de proteção, especialmente nas áreas da saúde, educação infantil e assistência social.

O serviço ofertado prevê o acompanhamento psicológico individualizado das crianças acolhidas, utilizando abordagens lúdicas e terapêuticas adequadas à faixa etária, com vistas à escuta qualificada, ao fortalecimento dos vínculos afetivos e à promoção do bem-estar emocional. Serão realizadas avaliações psicológicas, intervenções preventivas e apoio nas transições familiares (reintegração, aproximação com famílias substitutas etc.), com elaboração de registros técnicos e pareceres quando necessário.

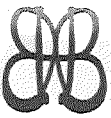
De forma integrada, o serviço incluirá o atendimento e a orientação psicossocial das famílias envolvidas no processo de cuidado — acolhedoras, de origem, extensa ou substitutas —, com foco na parentalidade sensível, no manejo de comportamentos infantis e na construção de vínculos seguros e não violentos. Estão previstas também rodas de conversa temáticas, encontros formativos e articulações com a rede intersetorial para encaminhamentos e ações conjuntas.

As ações do projeto seguirão os princípios da proteção integral, da escuta da criança e da atuação intersetorial, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), na Política Nacional pela Primeira Infância (2010) e na Recomendação Conjunta nº 02/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público. O serviço será ofertado de forma complementar, sem sobreposição às atribuições do serviço de acolhimento familiar já existente, com o objetivo de contribuir para o cuidado mais afetivo, estável e qualificado das crianças acolhidas.

5.6) OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral e o bem-estar psicossocial de crianças de 0 a 6 anos acolhidas em famílias acolhedoras do Lar Casa Bela, por meio de ações psicológicas individualizadas, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos afetivos e articulação intersetorial com as redes de saúde, educação infantil e assistência social, de forma complementar ao Serviço de Acolhimento Familiar.





5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o vínculo afetivo e a segurança emocional das crianças acolhidas, por meio de intervenções psicológicas individualizadas e lúdicas.
2. Realizar avaliações psicológicas do desenvolvimento emocional e relacional e adaptativo das crianças acolhidas
3. Oferecer apoio técnico e orientação psicossocial às famílias acolhedoras, de origem, extensa ou substitutas, visando o fortalecimento de práticas parentais responsivas, o cuidado emocional, a escuta sensível, o cuidado não violento e o respeito à diversidade, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.
4. Contribuir, de forma articulada com os serviços da rede de proteção (assistência social, saúde, educação e sistema de justiça), na definição e no acompanhamento de estratégias de reintegração familiar ou colocação em família substituta, com foco na garantia de vínculos protetivos, no desenvolvimento integral e no melhor interesse da criança.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A execução do presente projeto se dará por meio de ações psicológicas planejadas, sistemáticas e articuladas com os eixos da saúde, da educação infantil e da assistência social, com foco no desenvolvimento integral e na proteção de crianças acolhidas em famílias acolhedoras, em situação de alta vulnerabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

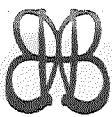
A metodologia será pautada em uma abordagem psicossocial e intersetorial, com foco na escuta qualificada da criança, no fortalecimento dos vínculos afetivos, na promoção do cuidado não violento e na construção de estratégias de desacolhimento planejado, sempre com base no melhor interesse da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) e na Recomendação Conjunta CNMP n.º 02/2024.

As ações serão organizadas a partir de cinco atividades principais, cada uma com metas qualitativas e quantitativas, a serem realizadas por um profissional de psicologia com carga horária semanal de 20 horas. O trabalho será conduzido de forma contínua, considerando o tempo de permanência de cada criança no serviço de acolhimento familiar.

As estratégias metodológicas incluem:

- Atendimento psicológico individual às crianças acolhidas, com foco no fortalecimento da segurança emocional e da construção de vínculos afetivos consistentes no contexto





familiar acolhedor;

- Avaliações psicológicas do desenvolvimento infantil, realizadas por meio de observações, entrevistas e aplicação de instrumentos psicométricos e projetivos adequados à faixa etária e à condição de acolhimento;
- Encontros grupais mensais com famílias acolhedoras, de origem, extensa ou substitutas, com foco na orientação sobre cuidado emocional, escuta sensível, práticas parentais não violentas e respeito à diversidade;
- Reuniões intersetoriais mensais com a rede de proteção (CREAS, CRAS, unidades de saúde e educação infantil, Conselhos Tutelares e Ministério Público), bem como elaboração de pareceres e relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisão sobre a permanência, reintegração familiar ou adoção;
- Devolutivas técnicas individuais aos responsáveis legais ou à rede sobre os acompanhamentos realizados, promovendo o compartilhamento responsável de informações relevantes para o caso e garantindo a centralidade da criança nas estratégias de cuidado.

O atendimento será organizado em cronograma fixo semanal, assegurando regularidade, continuidade e sigilo profissional. As práticas serão baseadas em princípios da Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Humanista e na Abordagem Sistêmica Familiar, considerando a singularidade de cada criança e sua rede de pertencimento.

O projeto se configura como uma ação complementar ao Serviço de Acolhimento Familiar já implantado no município, e visa contribuir com a qualificação do cuidado, a proteção integral da criança na primeira infância e a efetivação de seus direitos fundamentais, articulando-se com os parâmetros das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

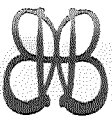
5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade: Atendimento psicológico individualizado para crianças.

Objetivo específico: Promover o fortalecimento de vínculos afetivos e a segurança emocional de crianças de 0 a 6 anos acolhidas em famílias acolhedoras.





Meta Quantitativa: Realizar em média 40 atendimentos individuais ao mês, sendo 01 sessão semanal por criança.

Meta Qualitativa: Identificar avanços no vínculo afetivo, na expressão emocional e no desenvolvimento integral da criança.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Relatórios psicológicos individuais mensais, com indicadores de vínculo, afeto e desenvolvimento integral.

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: Sessões conduzidas por psicólogo(a), com uso de recursos lúdicos, escuta sensível e abordagem centrada na criança. Os atendimentos ocorrerão em ambiente adequado, articulados com a rotina do serviço de acolhimento, podendo ser na residência da família acolhedora ou na sede do serviço.

Profissionais envolvidos: Psicólogo (a) e Motorista

Período de realização semanal: Segunda, quarta e sexta-feira.

Horário: Segunda-feira das 08h00 às 12h00, quarta-feira das 08h00 às 12h00, sexta-feira das 08h00 às 10h00.

Quantas horas de atividades semanais: 10 horas semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Fortalecimento do vínculo entre criança e sua família, melhora na regulação emocional e comportamental e aumento da capacidade de expressão emocional e comunicativa.

Quantitativos – Crianças com frequência mínima de 75% nas sessões e elaboração de 100% dos relatórios de evolução psicológica.

ATIVIDADE 2:

Nome da atividade: Avaliação psicológica do desenvolvimento infantil.

Objetivo específico: Realizar avaliações psicológicas do desenvolvimento emocional, relacional e adaptativo das crianças acolhidas.

Meta Quantitativa: Aplicar protocolos de avaliação em, no mínimo, 15 crianças ao longo do período do projeto.

Meta Qualitativa: Gerar subsídios técnicos que orientem o planejamento intersetorial e as decisões judiciais em relação à criança.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Periodicidade da avaliação das metas: Número de avaliações completas; presença de parecer técnico psicológico com base em instrumentos validados (ex: entrevistas, observações, protocolos de desenvolvimento).

Forma de conduzir a atividade: Entrevistas com cuidadores, observação em sessões lúdicas, uso de instrumentos padronizados. Elaboração de laudos técnicos compartilhados com a rede (com consentimento).

Profissionais envolvidos: Psicólogo (a).

Período de realização semanal: 02 vezes por semana.

Horário: Terça-feira das 16h00 às 17h00, sexta-feira das 10h00 às 12h00.

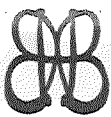
Quantas horas de atividades semanais: 03 horas por semana.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Identificação precoce de atrasos ou fragilidades no desenvolvimento e apoio à tomada de decisão judicial e técnica no melhor interesse da criança.

Quantitativos – Realização de 100% das avaliações previstas e encaminhamento de 100% dos laudos às instâncias pertinentes.





ATIVIDADE 3:

Nome da atividade: Grupo de apoio e orientação às famílias (acolhedoras, origem/extensa, substitutas).

Objetivo específico: Oferecer apoio técnico e orientação psicossocial às famílias acolhedoras, de origem, extensa ou substituta, visando o fortalecimento de práticas parentais responsivas, o cuidado emocional, a escuta sensível, o cuidado não violento e o respeito à diversidade.

Meta Quantitativa: Realizar 12 encontros grupais ao longo de 12 meses (1 por mês).

Meta Qualitativa: Ampliar a consciência e a prática das famílias quanto à parentalidade positiva, cuidado emocional e promoção de direitos.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Presença nas reuniões, aplicação de instrumentos avaliativos (questionários de percepção), relatos de mudança no manejo emocional.

Periodicidade da avaliação das metas: Trimestral.

Forma de conduzir a atividade: Encontros temáticos conduzidos por psicólogo(a), com atividades dialógicas, reflexivas e informativas. Podem ocorrer de forma presencial ou híbrida, com apoio de material didático.

Profissionais envolvidos: Psicólogo (a) e Motorista.

Período de realização semanal: 01 vez por mês.

Horário: Quinta-feira das 13h00 às 17h00.

Quantas horas de atividades semanais: 04 horas por mês.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Aumento do repertório emocional e da escuta ativa nas famílias, redução de práticas parentais autoritárias ou negligentes e fortalecimento da rede de apoio entre famílias.

Quantitativos – Participação de pelo menos 80% das famílias convidadas e aplicação de instrumento de avaliação em 100% dos participantes.

ATIVIDADE 4:

Nome da atividade: Reuniões intersetoriais com a rede de proteção e elaboração de pareceres técnicos.

Objetivo específico: Contribuir, de forma articulada com os serviços da rede de proteção (assistência social, saúde, educação e sistema de justiça), na definição e no acompanhamento de estratégias de reintegração familiar ou colocação em família substituta, com foco na garantia de vínculos protetivos, no desenvolvimento integral e no melhor interesse da criança.

Meta Quantitativa: Realizar ao menos 12 reuniões intersetoriais no ano (1/mês).

Meta Qualitativa: Qualificar a comunicação entre os atores da rede e assegurar decisões centradas no melhor interesse da criança.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

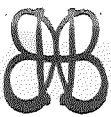
Periodicidade da avaliação das metas: Ata das reuniões, número de casos discutidos, plano de ação registrado, devolutiva à rede e às famílias.

Forma de conduzir a atividade: Reuniões presenciais ou online, com participação da equipe técnica do projeto, CREAS, atores da Saúde, atores da Educação, Judiciário e outros atores quando necessário.

Profissionais envolvidos: Psicólogo (a) e Motorista.

Período de realização semanal: As reuniões acontecem 01 vez por mês. Porém as atividades que antecedem as reuniões necessitam de levantamento e sistematização de informações para





Lar Casa Bela

os encontros intersetoriais, elaboração de documentos técnicos continuados e articulação com a equipe técnica e planejamento de estratégias.

Horário: Quinta-feira das 13h00 às 17h00.

Quantas horas de atividades semanais: 4 horas por mês.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Planejamento de intervenções mais seguras e humanizadas e aumento da efetividade das medidas protetivas.

Quantitativos – Realização de 12 reuniões intersetoriais e discussão de, no mínimo, 15 casos ao longo do projeto.

ATIVIDADE 5:

Nome da atividade: Devolutivas técnico-psicológicas individuais às famílias ou profissionais da rede.

Objetivo específico: Contribuir com a rede de proteção na definição de estratégias de reintegração familiar ou adoção, com foco no melhor interesse da criança.

Meta Quantitativa: Realizar, no mínimo, 1 devolutiva individual por semana, dirigida a uma das seguintes possibilidades: Família acolhedora; Família de origem/extensa; Família substituta; Profissionais da rede de proteção (CREAS, CRAS, saúde, educação, Judiciário).

Meta Qualitativa: Garantir que as devolutivas promovam compreensão clara do desenvolvimento emocional e das necessidades da criança, contribuindo para decisões protetivas fundamentadas.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Registros de reuniões e contatos com famílias ou técnicos e fichas de devolutiva com data, participantes e encaminhamentos, quando necessário.

Periodicidade da avaliação das metas: Mensal.

Forma de conduzir a atividade: As devolutivas ocorrerão de forma individual com as famílias acolhedoras, de origem/extensa ou substituta; técnicos do CREAS, CRAS, saúde, educação e sistema de Justiça e a condução será presencial ou online, conforme viabilidade. Poderão ser acompanhadas de parecer psicológico ou relatório técnico, conforme necessidade do caso.

Profissionais envolvidos: Psicólogo (a).

Período de realização semanal: 01 vez por semana.

Horário: Terça-feira das 13h00 às 16h00.

Quantas horas de atividades semanais: 03 horas por semana.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Maior alinhamento entre família e rede sobre o estado emocional e relacional da criança, fortalecimento das decisões protetivas com base em evidências psicológicas e promoção do cuidado centrado na criança, com escuta qualificada.

Quantitativos – Realização de 01 devolutiva por semana.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho terá como vigência o período de 12 meses após a celebração do termo de fomento.

II – Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

(Cronograma das atividades – Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



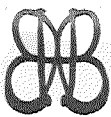
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



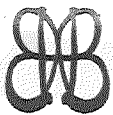
Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento psicológico individualizado para crianças	Segunda e quarta	08:00 às 12:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Sexta-feira	08:00 às 10:00												
Avaliação psicológica do desenvolvimento infantil	Terça-feira	16:00 às 17h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Sexta-feira	10:00 às 12:00												
Grupo de apoio e orientação às famílias (01 vez ao mês)	Quinta-feira	13:00 às 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões intersetoriais com a rede de proteção e elaboração de pareceres técnicos (01 vez ao mês)	Quinta-feira	13:00 às 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Devolutivas técnico-psicológicas individuais às famílias ou profissionais da rede	Terça-feira	13:00 às 16:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Relacione os recursos humanos necessários para a consecução do objeto.

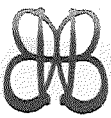
Cargo	Quant	Nível de escolaridade	Jornada de trabalho	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Psicólogo (a)	01	Nível Superior Completo	20 horas semanais	Segunda, quarta e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e terça e quinta-feira das 13h00 às 17h00	CLT	Realizar acompanhamento psicológico individual das crianças acolhidas em famílias acolhedoras, com foco no desenvolvimento emocional e relacional. Aplicar técnicas de escuta clínica.





						<p>observação comportamental e avaliação psicológica.</p> <p>Elaborar registros técnicos e pareceres que subsidiem decisões da rede de proteção.</p> <p>Oferecer atendimentos e orientações psicológicas às famílias acolhedoras, de origem, extensa ou adotivas.</p> <p>Promover escuta qualificada, práticas de cuidado não violento e fortalecimento dos vínculos afetivos.</p> <p>Participar de reuniões intersetoriais com a rede de proteção (saúde, educação, assistência social e sistema de justiça).</p> <p>Emitir devolutivas técnicas individualizadas à rede e às famílias, com base nas observações do acompanhamento psicológico.</p> <p>Contribuir com o planejamento de estratégias para reintegração familiar ou</p>
--	--	--	--	--	--	--





Lar Casa Bela

						<p>adoção, em articulação com os demais profissionais da rede.</p> <p>Planejar e executar as atividades previstas no cronograma, respeitando a carga horária de 20h semanais.</p> <p>Produzir relatórios mensais, organizar registros de atendimento e colaborar com a avaliação das metas e indicadores do projeto.</p>
Motorista	01	Nível fundamental completo	20 horas semanais	Segunda, quarta e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e terça e quinta-feira das 13h00 às 17h00	CLT	<p>Realizar o transporte do psicólogo, famílias ou crianças para atendimentos psicológicos individualizados nas residências das famílias acolhedoras ou em outros locais de realização das atividades do projeto.</p> <p>Garantir o deslocamento para reuniões presenciais com a rede de proteção (saúde, educação, assistência social e sistema de justiça).</p> <p>Apoiar a logística dos encontros</p>



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



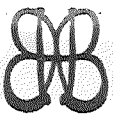
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

						<p>grupais com famílias (acolhedoras, de origem/extensas ou substitutas), sempre que realizados presencialmente fora da sede do serviço.</p> <p>Auxiliar no transporte de documentos do projeto, relatórios, materiais didáticos e recursos lúdicos utilizados nas atividades com as crianças e famílias.</p> <p>Zelar pela segurança e bem-estar dos passageiros durante os deslocamentos, cumprindo os trajetos com responsabilidade, pontualidade e sigilo profissional.</p> <p>Monitorar as condições do veículo institucional, providenciando manutenções preventivas, abastecimento e controle de documentação, conforme necessário.</p>
--	--	--	--	--	--	--

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Poder Judiciário	Discussão de casos e elaboração de estratégias de atendimento.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



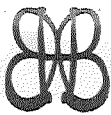
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

Equipamentos da Assistência Social	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.
Equipamentos da Saúde	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.
Equipamentos da Educação	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.
Serviços do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Crianças acolhidas no Serviço de Família Acolhedora do Lar Casa Bela (crianças na faixa etária da primeira infância, 0 a 6 anos, residentes no município de Sorocaba, bem como onde devem estar localizadas as famílias acolhedoras).

Formas de Acesso:

Por determinação do Poder Judiciário e encaminhamento do Conselho Tutelar.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

A implementação deste projeto visa gerar resultados concretos e duradouros na proteção e no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos acolhidas em famílias acolhedoras, por meio de ações psicológicas especializadas, contínuas e articuladas com a rede de proteção.

Resultados esperados:

Fortalecimento da estabilidade emocional e relacional das crianças acolhidas, a partir de atendimentos psicológicos regulares, escuta qualificada e práticas centradas na construção de vínculos afetivos seguros.

Realização de avaliações psicológicas individualizadas, utilizando instrumentos técnicos adequados à faixa etária, com devolutivas que subsidiam a tomada de decisão da rede sobre a reintegração familiar, adoção ou permanência no acolhimento, bem como outras intervenções que visem o desenvolvimento integral da criança.

Maior preparo e segurança emocional das famílias acolhedoras, de origem, extensa ou substituta, por meio de ações de orientação e apoio psicológico voltadas ao cuidado sensível, respeitoso e não violento.

Aprimoramento da atuação intersetorial da rede de proteção, com participação qualificada do psicólogo em reuniões técnicas e na elaboração de pareceres que integram as dimensões subjetivas às estratégias de cuidado institucional e comunitário.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



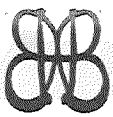
@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Construção de estratégias de desacolhimento mais planejadas e centradas no melhor interesse da criança, com base na escuta ativa, nos diagnósticos técnicos e na articulação com os serviços de saúde, educação e assistência social.

Valorização da escuta da criança na primeira infância nos processos decisórios, garantindo sua participação simbólica, proteção emocional e respeito à sua subjetividade.

Impactos Esperados

Prevenção de traumas e redução de danos emocionais decorrentes da vivência no acolhimento, promovendo experiências reparadoras e protetivas durante o tempo de permanência no serviço.

Consolidação de práticas psicossociais que assegurem o direito ao desenvolvimento integral das crianças acolhidas, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Legal da Primeira Infância e a Recomendação Conjunta CNMP nº 02/2024.

Fortalecimento da rede local de acolhimento familiar, com ampliação da capacidade técnica do serviço e maior integração com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Maior qualificação nas decisões sobre a destinação das crianças acolhidas, a partir de pareceres técnicos sensíveis às dimensões emocionais e relacionais da infância.

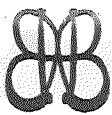
Promoção de uma cultura de cuidado não violento, escuta sensível e respeito à diversidade, contribuindo para a construção de territórios mais protetivos e acolhedores para a primeira infância.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar o acompanhamento sistemático das ações propostas e a avaliação dos resultados alcançados, o projeto contará com um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos, organizados a partir dos eixos de atuação do psicólogo junto às crianças acolhidas, às famílias (acolhedoras, de origem, extensa ou adotivas) e à rede de proteção.

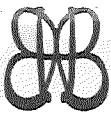
No que se refere ao atendimento direto às crianças acolhidas, serão monitorados indicadores como o número de crianças acompanhadas semanalmente, a frequência dos atendimentos





1. **Estabelecimento de um plano de trabalho claro e organizado**, com definição de metas, atividades, periodicidade e indicadores de avaliação, alinhado ao objetivo geral do projeto e às diretrizes do CMDCA.
2. **Acompanhamento psicológico sistemático das crianças acolhidas**, com foco na escuta qualificada, observação do desenvolvimento emocional e relacional e registro técnico adequado para subsidiar decisões da rede de proteção.
3. **Atendimentos individualizados e orientações às famílias acolhedoras**, de origem, extensa ou substituta, fortalecendo sua capacidade de cuidado emocional, escuta sensível e promoção de vínculos afetivos seguros.
4. **Promoção de reuniões intersetoriais mensais com os equipamentos da rede de saúde**, educação infantil, assistência social e sistema de justiça, assegurando a articulação e corresponsabilidade na construção dos planos de cuidado e reintegração familiar.
5. **Devolutivas técnicas individualizadas à rede e às famílias**, apresentando reflexões e encaminhamentos fundamentados nas observações do acompanhamento psicológico, respeitando os princípios do sigilo e do melhor interesse da criança.
6. **Manutenção de registros técnicos atualizados**, elaboração de relatórios mensais e organização documental, garantindo a rastreabilidade dos atendimentos, o controle das metas e a transparência na execução do projeto.
7. **Participação ativa do psicólogo nas reuniões de equipe técnica** do Serviço de Acolhimento Familiar, colaborando na análise de casos, planejamento de estratégias e qualificação contínua do serviço.
8. **Logística de transporte segura para a primeira infância**: A contratação de um motorista é essencial para garantir a logística e a segurança dos atendimentos do projeto, especialmente por se tratar de crianças de 0 a 6 anos. Durante os deslocamentos, é fundamental que uma pessoa esteja dedicada à condução do veículo e outra ao acompanhamento da criança, assegurando sua proteção física e emocional. O motorista será responsável pelo transporte das crianças para os momentos de atendimento, quando realizados na sede do Serviço de Família Acolhedora, ou pelo transporte do profissional de psicologia para os referidos atendimentos e reuniões com a rede de proteção.





Lar Casa Bela

5.18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? Sim Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço: Rua João de Camargo, 126 - Jardim Faculdade.

Locado Próprio Cedido _____

Condições de acessibilidade

Sim Parcialmente Não possui

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala para equipe técnica (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.
Sala de Atividades administrativas (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.
Sala de Atendimento/Reuniões (1)	Mesa e cadeira.	Brinquedos Pedagógicos, material de papelaria, livros e revistas.
Sala de visitas/Recepção	Sofás e cadeiras.	Brinquedos, livros.
Banheiros (3)	Pias e sanitários.	Produtos de higiene e tapete.
Copa (1)	Pia e armários.	Utensílios de cozinha e gêneros alimentícios.

*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Isabela Gomes Nardi

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS 54.585

Telefone para contato: 15 99117-7075

E-mail Coordenador: fa.gestao@larcasabela.org.br

LAR CASA BELA

CNPJ: 16.934.181/0001-63

E-mail: contato@larcasabela.org.br

Rua: João de Camargo, 126 - Jardim Faculdade

Sorocaba/SP - CEP: 18.030-180

Sorocaba, 23 de julho de 2025.

Representante Legal
Fernando Galvão Simon

Responsável Técnico do Serviço
Isabela Gomes Nardi



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela